

Lei n.º 627

Declara de necessidade pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado à rua 101, nesta cidade, de propriedade do Sr. João Tibério de Luga.

O povo da cidade de São João del-Rei, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de necessidade pública, para fins de desapropriação, o terreno localizado à rua 101, de propriedade do Sr. João Tibério de Luga, medindo 32 metros pela rua 101; 14 metros pela rua 110; 16,50 metros pela rua 108 e confrontando pelo fundo com o Sr. Antônio Galvão.

Art. 2.º - As barracões construídos no mencionado terreno deverão ser demolidos pelo expropriado, devendo ser entregue à Prefeitura livre e desimpedida.

Art. 3.º - Revogada a disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 14 de junho de 1971

N.º 1) NOÉ DIAS DOS REIS - Prefeito Municipal
2) VALDIR RODRIGUES - Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 1971

Isabel Pereira
Secretaria